



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.037839/2019-56

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 004/ANAC/2017-SBFZ – EDITAL Nº 001/2016**TERMO ADITIVO Nº 003/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
FORTALEZA - PINTO MARTINS,
CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE
2017 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL E A
CONCESSIONÁRIA FRAPORT BRASIL
S.A AEROPORTO DE FORTALEZA.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.037839/2019-56, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a **Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza**, doravante designada **Concessionária**, com sede na Avenida Senador Carlos Jereissati, n. 3.000, Bairro Serrinha, CEP 60.741-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 27.059.565/0001-09, representada na forma de seus atos constitutivos por Andreea-Diana Pal, Diretora Presidente, alemã, casada, portadora de RNE nº. G392338-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 240.020.928-60, e por Sabine Trenk, Diretora de Operações e Comercial, alemã, solteira, portadora de RNE nº. G387168-Q e inscrita no CPF/MF sob o nº. 601.471.190-22, ambas com domicílio na Avenida Senador Carlos Jereissati, n. 3.000, Bairro Serrinha, CEP 60.741-900, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o item 4.1.1.1 do Anexo 2 ao Contrato de Concessão n. 004/ANAC/2017-SBFZ, celebrado em 28 de julho de 2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1.1.1 DO ANEXO 2 AO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 4.1.1.1 do Anexo 2 ao Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.1.1. Área de propriedade da União, de posse da Infraero, medindo 4.439.269,73 m², correspondente à Área Civil 1, identificada na Planta nº CE.001/015/2015/67220, anexa à Portaria Conjunta SE/SAC-PR/COMAER N.º 06, de 23 de dezembro de 2015, ressalvada a área de aproximadamente 3.500 m² destinada a construção de alça complementar ao Viaduto da Av. Bernardo Manuel com a Av. Carlos Jereissati, localizada conforme projeto apresentado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE no bojo do Ofício n. 013/2019-DITRAN-DETRAN-CE e anexos, e colocada à disposição da Secretaria de Coordenação e Gestão do Patrimônio da União do Ministério da Economia-SCGPU/ME para transferência ao Estado do Ceará;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, de de 2020.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza
Concessionária

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Andreea Pal, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Trenk, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 06/05/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maduro de Lorenzo, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 06/05/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 06/05/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4181198** e o código CRC **59F41F68**.
